

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 68/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**

CONTRATADO: **MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVEBTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS VISANDO A UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, que si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE SALOÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr Rivaldo Alves de Souza Júnior, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] CI-RG sob o nº 5505861, SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade de Saloá/PE e, do outro lado, a empresa MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA, estabelecida na Av. Frei Damiao de Bozzano, no 655, Dom Helder Camara, Garanhuns/PE, CEP: 55944876 inscrito no CNPJ sob o nº 10.285.338/0001-90, neste ato representado pelo Sr. MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº [REDACTED] G sob o nº 5439776 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Ascenso Ferreira, no 22, Magano, Garanhuns/PE, CEP: 55294350, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a Ata de Registro de Preços – SRP – Nº 001/2023 do Município de Bom Conselho/PE, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo acrescentar o valor de R\$ 7.125,00 (sete mil e cento e vinte e cinco reais) alteração equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com a solicitação e planilhas em anexo no referido Contrato. A presente alteração tem fundamento no Art. 65, inciso I, ‘a’ da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

**SALOÁ/PE, 25 de abril de 2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**  
Contratante

**ROMÁRIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO**  
CNPJ/NP sob o nº 10.614.676/0001-29,  
Contratada

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

